



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.136, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2011 (nº 2.757/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Onda Verde para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Onda Verde, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

RELATOR "AD HOC": Senador LOBÃO FILHO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 49, de 2011 (nº 2.757, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária de Onda Verde* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Onda Verde, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica

legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária de Onda Verde* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Onda Verde, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2011.

Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

Senador  **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 49/2011 NA REUNIÃO DE 19 OUT 2011
 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: SEN. GIM ARGELLO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO RELATOR AD HOC.	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. REDITARIO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA RELATOR
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES

PTB

GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
-------------	--------------------

PSOL

VAGO	1. MARINOR BRITO
------	------------------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL				PDS Nº 49/2011			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT	X	
ANIBAL DINIZ - PT					PAULO PAIM - PT		
WALTER PINHEIRO - PT	X				MAGNO MALTA - PR		
JOÃO RIBEIRO - PR					ACIR GURGACZ - PDT		
ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	X				LÍDICE DA MATA - PSB		
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				MARCELO CRIVELLA - PRB		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X	
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB		
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB		
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB	X	
CIRO NOGUEIRA - PP					REDITARIO CASSOL - PP		
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X	
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB		
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB		
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM		
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR		
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO		

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 OUT 2011



SENADOR GIM ARGELLO

Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática